



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 — Boa Vista — Recife — Pernambuco

Comissão de Políticas Públicas da Juventude

PARECER N° _____/2022.

DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 132/2022**, que institui o "Projeto Educacional Jovem Trabalhador "no município do Recife pela APROVAÇÃO,

HISTÓRICO

A Comissão de Políticas Públicas da Juventude recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 132/2022**, de autoria do **vereador Felipe Alecrim**.

A matéria proposta visa instituir no âmbito do Município do Recife, o "Projeto Educacional Jovem Trabalhador " que tem por finalidade preparar jovens para o seu primeiro emprego.

Tendo em vista o disposto no art. 121-B, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a Comissão de Políticas Públicas da Juventude se pronunciar a respeito das matérias ora objeto desta análise técnica.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 — Boa Vista — Recife — Pernambuco

O projeto atende ao disposto do art. 247 do Regimento Interno desta Casa e ao art. 26 da Lei Orgânica do Recife, sobretudo por explicitar a competência legal para proposição de iniciativas desta natureza:

Regimento Interno

“Art. 247. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.”

Lei Orgânica do Recife

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

Por conseguinte, nos termos em que se apresenta o Projeto, não foram identificados, por este relator, óbices à tramitação do projeto e sua consequentemente admissibilidade por esta Casa Legislativa.

Quanto ao mérito da matéria, não há qualquer óbice que possa macular o andamento da propositura, razão pela qual opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n° 132/2022, de autoria do vereador Felipe Alecrim.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 — Boa Vista — Recife — Pernambuco

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, opina a Comissão de Políticas Públicas pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 132/2022, de autoria do vereador Felipe Alecrim.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE

Sala das Comissões, 04 de maio de 2022.

FELIPE ALECRIM

Presidente



NATÁLIA DE MENUDO

Vice-Presidente

ALCIDES TEIXEIRA NETO

Membro Efetivo / Relator

RINALDO JÚNIOR

Membro Suplente

RENATO ANTUNES

Membro Suplente

